



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

ATA DA 7ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA DE 2026 DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE – CRF/SE, REALIZADA DIA 16 DE MARÇO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 17 horas e quinze minutos, na sede do Conselho Regional de Farmácia, localizada na avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, 352, Bairro Treze de Julho, em Aracaju/SE, reuniram-se para apreciação e deliberação de assuntos de interesse da autarquia, dos farmacêuticos e público em geral, os seguintes membros da diretoria: **Dr. Daniel Andrade de Oliveira – Presidente, Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim – Vice-presidente, Dra. Fernanda Valença Feitosa – Secretária-geral e Dr. Marcos Guilherme de Sousa Gouveia – Tesoureiro do CRF-SE. Ressalto que todos os membros participaram de maneira presencial, com exceção do Dr. Fábio Ramalho, que participou de maneira remota. O Presidente do CRF/SE, Dr. Daniel Andrade de Oliveira, declarou aberta a sessão, que tratou:-----**

I – Sobre o sistema informatizado da plenária: foi deliberada a utilização de uma nova planilha para registro dos julgamentos dos processos pelos conselheiros regionais. A ferramenta contemplará informações como tipo de infração, perfil do estabelecimento, número de presenças e ausências, voto do relator, deliberação quanto ao deferimento ou indeferimento da defesa apresentada, encaminhamentos à Vigilância Sanitária, à Comissão de Ética ou outros, bem como o registro de pedidos de vista, os quais deverão ser retomados na plenária subsequente, com reapresentação do caso pelo revisor. Ressalta-se a importância do registro sistematizado e completo desses dados, garantindo maior transparência, rastreabilidade das decisões, padronização dos julgamentos e fortalecimento da governança institucional, além de subsidiar análises futuras e tomada de decisão mais qualificada. **(Responsável: secretária e presidente. Prazo: imediato)-----**

II – Sobre a contratação de estagiária para o setor de licitações e contratos: fica deliberado que serão realizados maiores esclarecimentos junto ao setor jurídico, visando à contratação de uma estagiária de Direito para auxiliar nas atividades de licitações e contratos do Conselho, com a intenção da mesma ter carga horária híbrida no estágio. **(Responsável: presidente e setor de contratos e licitações. Prazo: 30 dias)-----**

III- Sobre a revisão dos formulários de pré-inscrição: fica deliberado que as fichas de pré-inscrição serão revisadas, bem como serão realizadas alterações no site quanto às informações relacionadas à ficha inicial de inscrição. Destaca-se que essa ficha preenchida pelo profissional deverá passar a constar no sistema, e não apenas em formato presencial. Além disso, a fotografia deverá ser realizada no momento em que o profissional se apresentar ao Conselho para a finalização da inscrição por meio da webcam. **(Responsável: secretária e setor de comunicação. Prazo: 30 dias)-----**

IV- Sobre as datas dos juramentos dos farmacêuticos: ficam deliberadas as prováveis datas para os juramentos mensais dos farmacêuticos no ano de 2026, a saber: 23 de abril, 07 de maio, 11 de junho, 09 de julho, 06 de agosto, 03 de setembro, 08 de outubro, 05 de novembro e 03 de dezembro, podendo sofrer alterações. **(Responsável: secretária e setor de recepção. Prazo: imediato)-----**

VI – O que ocorrer. O Presidente, Dr. Daniel Andrade de Oliveira, retoma a pauta da deliberação anterior sobre o bloqueio do CRF de profissionais com inscrição vencida e define

Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, nº 352, Bairro: 13 de julho – CEP:49020-010 – Aracaju/SE – (79)3211-9985/3211-8577
- e-mail: secretaria@crfse.org.br

Dr. Daniel Andrade de Oliveira
Presidente do CRF/SE

Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim
Vice-Presidente do CRF/SE

Dra. Fernanda Valença Feitosa
Secretária-Geral do CRF/SE

Dr. Marcos Guilherme de Sousa Gouveia
Diretor Tesoureiro do CRF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE

o prazo de 60 dias, a partir do contato oficial do Conselho, para que o profissional realize sua regularização, sob pena de cancelamento da inscrição ao final deste período. Acrescenta, ainda, que está em tratativas para que o sistema “CRF em Casa” passe a emitir aviso prévio com 60 dias de antecedência ao término da validade da inscrição provisória para definitiva e, caso não haja regularização até a data limite, o sistema realize o cancelamento automático da inscrição. Sem mais, o presidente Dr. Daniel Andrade de Oliveira encerrou às dezoito horas e cinco minutos, agradeceu a presença dos demais membros da diretoria e eu, Dra. Fernanda Valença Feitosa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.-----

Dr. Daniel Andrade de Oliveira  _____ Presidente
Dr. Fábio Jorge Ramalho de Amorim  _____ Vice-presidente
Dra. Fernanda Valença Feitosa  _____ Secretária Geral
Dr. Marcos Guilherme de Sousa Gouveia  _____ Tesoureiro